



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

LEI MUNICIPAL Nº 3780/2002

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.117,00.*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial por redução de verba a seguinte dotação orçamentária:

08.05.10.305.0110.2087 - Manutenção do Programa de Cont. Epidemiologia
44905200000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.244,72

Art. 2.º - Fica suplementado por redução de verba a seguinte dotação orçamentária

08.08.10.305.0110.2087 - Manutenção do Programa de cont. Epidemiologia
339030000000 - Material de Consumo R\$ 872,28

Art. 3.º - Servirá de cobertura para a despesa do artigo anterior por redução de verba a seguinte dotação orçamentária:

08.05.10.305.0110.2087 - Manutenção do Programa de Cont. Epidemiologia
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.850,00
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ R\$ 267,00

Total R\$ 3.117,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 26/03/02.
Livro 23.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
